



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.22/2023.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.024 - Aquisição equipamentos/veículos/máquinas, a qual será vinculada ao programa 0014 - Programa Desenvolvimento meio rural e preservação do meio ambiente, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 261.081,00 (duzentos e sessenta e um mil, oitenta e um reais), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08 - Secretaria Mun. de Agropecuária e meio ambiente	
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 606 - Extensão Rural	
Programa: 0014 - Prog. Desenv. meio rural e pres. do meio ambiente	
Projeto/atividade - 1.024 - Aquisição equipamentos/veículos/máquinas	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (DR 100)	R\$ 42.500,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (DR	R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



170)	
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (DR 292)	R\$ 30.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (DR 192)	R\$ 158.581,00

Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Anulação dotações	
0208 20 606 0014 2.076 (DR 100)	R\$ 42.500,00

Superavit Financeiro (DR 292)	R\$ 30.000,00
-------------------------------	---------------------

Excesso arrecadação (DR 170)	R\$ 30.000,00
Excesso arrecadação (DR 192)	R\$ 158.581,00

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

Flávia Tamara do Vale Carvalho - Presidente

Antônio Noel de Souza - Vice-Presidente

Fabiana Aparecida Reis Borelli - Secretária